

LEI Nº 3.445, DE 06/07/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2011 EM MAIS 15%(QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) além dos limites fixados no artigo 6º da Lei 3.390, de 28/12/2011.

Parágrafo único . A autorização prevista no caput deste artigo estende-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Art.2º Na abertura de Créditos Adicionais Suplementares devem ser considerados os recursos definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz , 06 de Julho de 2011

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal